

LEI Nº 1.946,

DE 14 DE JUNHO DE 2011.

*"Dispõe sobre a denominação do campo de futebol do Setor Aeroporto de **ELDOMIR DIAS QUIXABEIRA** e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

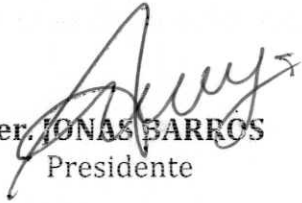
Art. 1º - Fica denominado o campo de futebol do Setor Aeroporto de Gurupi de **ELDOMIR DIAS QUIXABEIRA**.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação desta denominação do referido campo de futebol, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2011.


Ver. JONAS BARROS
Presidente